



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA N.º 626, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 143/2010, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa Construtora Vipps Ltda., que tem como objeto da reforma do Ginásio de Esportes Samitão e construção de Vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Considerando os Ofícios, ambos sem número, do mês de outubro de 2018, expedidos pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Milton Fernandes de Lima e pela Engenheira Civil, Sr.ª. Jeane Oliveira Borges, solicitando aditivo de prazo ao Contrato n.º 143/2010.

Considerando o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. Marlon Arthur Paniago de Oliveira, datado de 06 de novembro de 2018, recomendando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados (atrasos e aditivos de valor além do limite legal).

RESOLVE:

1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA., o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria n.º 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal n.º 062/2017, tendo em vista o atraso da obra de reforma do Ginásio de Esportes Samitão e construção de Vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto, objeto do contrato 143/2010.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc, sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal